



**LEI N° 1221, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Produtores Rurais do Rio Guarani.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores e Produtores Rurais do Rio Guarani, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede no Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, na Rua Laranjeiras, s/n, Distrito de Rio Guarani, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.468.492/0001-00.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
JOSE LINEU GOMES  
Prefeito Municipal